



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**PORTARIA N.º 0152/2022**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 222/2015 que cria o SISAN Municipal e seus componentes, alterando as disposições relativas ao COMSEA, previstas na Lei Municipal n.º 047/2003, exceto o art. 1.º, caput, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto n.º 6.272, de 2007, o Decreto n.º 6.273, de 2007, o Decreto n.º 7.272, de 2010 e LOSAN Estadual n.º 8.541 de dezembro/2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**RESOLVE:**

Art.1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, considerando a Lei Municipal n.º 222/2015, para o biênio de 2022 a 2024, com início em 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato do Chefe do Poder Executivo de Davinópolis, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3.º - São atribuições do COMSEA, com o objetivo de propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que destinará os servidores e a infraestrutura necessária para o seu funcionamento e será responsável pelas despesas decorrentes das atividades, que correrão por conta de dotações orçamentárias da referida Secretaria Municipal a qual o Conselho estará vinculado, competindo a este:

- a - apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional no âmbito municipal;
- b - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
- c – manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-MA) e com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional;
- d - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

e - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

f - elaborar seu regimento interno;

g - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução por mais um mandato.

§ 1º O presidente do COMSEA será um membro dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil e todos os membros do COMSEA serão nomeados, através de Portaria Municipal, contendo as indicações dos conselheiros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes.

§2º A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada.

§ 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) será composto por 06 (seis) membros, sendo 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) do Poder Público Municipal, sendo:

**I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

a) Igreja Evangélica de Jesus:

**Titular: Paulo Ludugero de Oliveira Neto**

**Suplente: Matheus Gabriel Silva Oliveira**

b) Associação Santa Isabel:

**Titular: Maria Ivoneide Oliveira dos Reis**

**Suplente: Rosa Maria Oliveira Silva**

c) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Ensino:

**Titular: Maria Zelina Alves dos Santos**

**Suplente: Josenilda Barbosa Lima**

d) Paróquia Santo Antônio de Pádua:

**Titular: Dinaldo de Brito Oliveira**

**Suplente: Júlio Lopes Cruz**

**II – Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES:

**Titular: Francisco Pereira Nunes**

**Suplente: Jaqueline Freire**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

b) Secretaria Municipal de Agricultura:

**Titular: Jaciêlde Carvalho do Nascimento**

**Suplente: Francisco José Rodrigues Silva**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 27 de setembro de 2022.**

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.



**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.